

Distrito de Viana do Castelo
 Distrito de Vila Real
 Delegação Regional do Centro (sedeada em Coimbra)
 Distrito de Castelo Branco
 Distrito de Coimbra
 Distrito da Guarda
 Distrito de Leiria
 Distrito de Portalegre
 Distrito de Santarém
 Distrito de Viseu
 Delegação Regional do Sul (sedeada em Lisboa)
 Distrito de Beja
 Distrito de Évora
 Distrito de Faro
 Distrito de Lisboa
 Distrito de Setúbal
 Delegação Regional dos Açores (sedeada em Ponta Delgada)
 Região Autónoma dos Açores
 Delegação Regional da Madeira (sedeada no Funchal)
 Região Autónoma da Madeira

209755133

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho n.º 9789/2016

Verificando-se a cessação de funções do atual Diretor da Delegação Regional de Coimbra da Universidade Aberta a partir de 30 de junho de 2016, por atingir o período de 2 anos;

Sendo certa a necessidade de preenchimento desse lugar de dirigente por vacatura do lugar em 1 de julho de 2016;

Tendo em conta que se mantêm os pressupostos que deram origem ao Despacho Reitoral n.º 49/R/2014, de 1 de julho, bem como toda a sua fundamentação;

Considerando as competências que assistem ao reitor na orientação, superintendência e direção relativamente à gestão académica, administrativa e financeira, podendo decidir, no presente caso, quanto à nomeação de pessoal a qualquer título, de acordo com as alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008;

Tendo em consideração os poderes conferidos ao reitor pelo artigo 72.º, n.º 4 dos referidos Estatutos da UAb e pelo artigo 59.º, n.º 4 do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, na redação da republicação dada pelo Anexo do Regulamento n.º 570/2015, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto;

Renovo a comissão de serviço do doutor João Carlos Relvão Caetano, professor auxiliar do mapa de pessoal desta Universidade e Pró-Reitor para o Desenvolvimento Institucional e Assuntos Jurídicos, como Diretor da Delegação Regional de Coimbra da Universidade Aberta, para o próximo biênio.

A presente nomeação é efetuada por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1 de julho de 2016, inclusive.

21 de julho de 2016. — O Vice-Reitor, *Domingos José Alves Caeiro*.

209753708

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Regulamento n.º 769/2016

Considerando o Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, o qual regula os Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior.

Atendendo às alterações decorrentes da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, que veio revogar a Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, alterada pela Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho, e aprovar um novo Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior.

Constatando-se a necessidade de adequar a regulamentação existente na Universidade do Algarve à nova legislação em vigor e após audiência prévia às Unidades Orgânicas, Serviços, Unidades Funcionais e Associação Académica, aprovo o presente Regulamento dos Concursos Especiais e dos Regimes de Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso da Universidade do Algarve.

Regulamento dos Concursos Especiais e dos Regimes de Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso da Universidade do Algarve

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente Regulamento define as regras aplicáveis aos concursos especiais e regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso, para acesso e ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e de mestrado integrado na Universidade do Algarve.

2 — O disposto no presente Regulamento aplica-se aos estudantes provenientes dos estabelecimentos de ensino superior público e privado, com exceção dos estudantes provenientes de ensino militar e policial.

Artigo 2.º

Modalidades de Concursos Especiais

1 — Os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior destinam-se a candidatos com condições habilitacionais específicas, elencando-se as seguintes modalidades:

- a)* Titulares das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
- b)* Titulares de diploma de especialização tecnológica;
- c)* Titulares de diploma de técnico superior profissional;
- d)* Titulares de outros cursos superiores;
- e)* Titulares do grau de licenciado candidatos ao Mestrado Integrado em Medicina;
- f)* Estudante internacional.

2 — Os concursos especiais previstos nas alíneas *e)* e *f)* constam de regulamentos específicos.

CAPÍTULO II

Titulares de Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 anos

Artigo 3.º

Âmbito

1 — Podem candidatar-se a este concurso especial de ingresso nas licenciaturas e mestrados integrados:

a) Os candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas na Universidade do Algarve.

b) Os candidatos aprovados em provas noutros estabelecimentos de ensino superior, desde que as provas aí realizadas se mostrem adequadas para a avaliação da capacidade para frequentar o ciclo de estudos, no qual o candidato deseja matricular-se na Universidade do Algarve.

Artigo 4.º

Ciclos de estudos a que se podem candidatar

O candidato aprovado nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos pode candidatar-se ao ciclo de estudos que indicou no âmbito da inscrição para as provas e a outros ciclos de estudo que exijam a mesma componente específica.

Artigo 5.º

Crítérios de Seriação

Os candidatos são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a)* Classificação final das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
- b)* Classificação da prova de ingresso exigida para acesso ao ciclo de estudos a que se candidata;
- c)* Classificação da componente específica da prova de ingresso;
- d)* Idade, por ordem decrescente.